

**Emenda nº 01**

**Estabelece regras para a prática de esportes náuticos e de esportes terrestres por amadores e por profissionais no lago Guaíba e na faixa de areia de sua orla e revoga a Lei nº 8.807, de 12 de novembro de 2001.**

**Art. 1º** Altere-se o Parágrafo Único do art. 1º conforme segue:

“Art 1º .....

Parágrafo único. A execução contará com a participação de entidades representativas de cada categoria esportiva e de associações de moradores, por meio de seu representante legal, bem como da Delegacia de Capitania dos Portos da Marinha do Brasil, envolvendo ações de diagnóstico, monitoramento e controle ambiental.”

**Art. 2º** Altere-se o artigo 4º conforme segue:

“Art. 4º Para efeito desta Lei, serão demarcadas:

I - .....

II - .....

III - .....

**Art. 3º** Altere-se o artigo 11 conforme segue:

“Art. 11 A fiscalização ficará a cargo dos órgãos municipais, estaduais e federais.”

**Justificativa:**

A presente alteração visa adequar a proposição ao parecer prévio da Procuradoria.

Porto Alegre, 18 de maio de 2015



Kevin Krieger  
PP